

Levantou-se a Sessão a huma hora da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever.

*Lucas Ant.^o Montr.^o de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho /
Manoel Joaquim de Ornellas
Rafael Tobias de Aguiar.
Manoel Roiz' Jordão.
Francisco Ignacio de Sz.^o Qr.^o.*

22.^a SESSÃO

EM 24 DE OUTUBRO DE 1825.

Reunirão-se os Ill.^{mos} e Ex.^{mos} Snr.^{es} Presidente, e Conselheiros pelas dez horas da manhã; leo-se a Acta da Sessão antecedente, que, por estar conforme, foi approvada.

Aprezentou-se o Secretario do Governo a informação do Administrador da Fabrica de Ferro de S. João do Ypanema, em que declara ser dispensavel a permanencia do Destacamento militar, já para conservar em segurança o Armazem, onde existe grande valor em productos della, e já para garantir a tranquillidade dos escravos, empregados estrangeiros, e outros, sem prescindir do apoio, que nelle tem para fazer respeitar sua authoridade, e parecendo razão sufficiente á alguns dos Snr.^{es} Conselheiros, cuja opinião foi combatida, quanto ao numero de praças, e seo pagamento, com tudo depois de huma ampla exposição de circumstancias estabeleceo-se a unanimidade de votos: entrou então em discussão os meios de combinar-se o bem do serviço, economia da Fazenda, com a commodidade dos soldados de 2.^a Linha, que constituem pela mór parte nesta Provincia a classe interessantissima de Agricultores, e Comerciantes, de que há muito tempo tem sido destrahidos, e empregados em serviços effectivo; e o resultado foi a determinação de reduzir-se o mesmo Destacamento ao numero de seis soldados, e hum Official inferior de 1.^a Linha, e não de 2.^a, destinando-se para a sua organização os regressados da Campanha, e outros, que existem addidos aos Corpos da referida 1.^a Linha, por não estarem capazes de prestar serviço activo, e todavia em circumstancias de serem ali empregados, por quanto não se faz mister, que hajão de dia sentinellas effectivas, supprimindo-se tambem o Tambor, como desnecessario, improprio á hum Destacamento, que não he Commandado por Official; e nesta conformidade se deliberou fossem expedidas as convenientes participações ao Governador das Armas, e Administrador da mencionada Fabrica.



Passou-se depois á attender os Requerimentos apresentados, que sendo examinados tiverão o competente deferimento pela maneira seguinte: Os de Ignacio Pinto de Oliveira, Francisco Jorge de Almeida e outros, em que pedem licença para intentar a exploração e descobrimento de Minas de ouro nesta Provincia: que se apresentem ao Sr. Francisco Ignacio de Souza Queiroz, afim de verificar a identidade de suas pessoas, e camaradas, e conhecer os meios que elles tem para esta especulação — o de Antonio Vieira da Silva morador no Bairro de Capivari, que recentemente ficou pertencendo ao Destricto de Porto Feliz, e o que deo motivo ao Juiz Ordinario duvidar proceder a Devassa, que lhe Requerera, sobre o arrombamento de sua loja, e roubo nella perpetrado, ignorando por consequencia o Supplicante, se perante o mesmo devia propor as precisas acçoens contra os seus devedores: que o indicado Juiz era competente para os objectos requeridos, devendo portanto deferir aos seus Requerimentos, tanto a respeito da Devassa, como dos devedores o de Antonio Antunes queixando-se de D. Rita Boeno não concorrer para accommodação., promovida pelo Juiz Ordinario de Jundiaby: que o mesmo Juiz cumprisse o Despacho do Sr. Presidente á similhante respeito, empregando todos os meios de persuasão para a composição das Partes o do Sargento-mór Jozé Ribeiro requerendo, que se avocassem os Autos do Pleito que tem com o Coronel Francisco Pinto Ferrás, afim de se conhecer as injustiças que soffre: que prosiga nos meios ordinarios, por ser alem das attribuçoens do Sr. Presidente a avocação dos Auttos, que requer, e a suspensão da marcha do Poder Judicial, que pela Constituição do Imperio he independente — O de Victorino Jozé Dias e outros, queixando-se de Manoel Joaquim Glz' ter alliciado varias pessoas para praticarem actos possessorios em terras que lhe pertencem, com violencia manifesta: que o Doutor Juiz de Fóra desta Cidade, chamando as Partes perante si, procure consilia-las, em observancia do Decreto de 17 de Novembro do anno proximo passado, e Artigo 161 do Título 8.^o da Constituição — O de Salvador Corrêa da Motta, manifestando a injustiça, que se lhe tem feito em abrir hũa Estrada mui proxima á sua Caza, abandonando-se outra melhor, mais solida, e com menor numero de Pontes, ao que tem dado motivo a inimidade, que existe entre elle, e o Capitão Antonio Moreira da Costa da Villa de Taubaté : que o Inspector geral examine pessoalmente hũa e outra Estrada, e faça conservar a que for melhor, e mais util ao Publico — Finalmente o de João Schmidt, pedindo o concerto da Estrada de Jacarahy para a de São Sebastião, visto que se acha intranzitavel, sendo portanto os Negociantes obrigados a dirigirem os generos de seu Commercio a Paraty: que se expessão as mais pozitivas ordens ás Camaras respectivas para o concerto da mesma Estrada, declarando-se-lhes, que quando os Proprietarios não se prestem ao preparo de suas testadas, como são obrigados pela Ley, que seião feitos á sua custa, e elles satisfação immediatamente a despeza, providencia esta que ficará estabelecida em regra geral nesta Provincia.

Distribuirão-se pelos Snr.^{es} Conselheiros as representações e Documentos existentes sobre diversos objectos sujeitos a deliberação do Ex.^{mo} Conselho, afim de exporem o seu parecer.

Ao Sr. Rafael Tobias de Aguiar, os que apresentou o Secretario do Governo relativos á Contadoria da Junta da Fazenda, as informações do Doutor Vergueiro sobre as Estradas de Araraquára ao Rio grande, e morro azul; e da Constituição á Jundiahy; o Officio da Camara de Mogimirim acerca de providencias tendentes ao bem Publico, e do Coronel Ignacio de Sá a respeito da cultura das vinhas em Coritiba.

Ao Sr. D.^o Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade a representação do P.^o Mestre Joaquim Antonio Fernandes, sobre a Divisão da Cadeira de Theologia Dogmatica e Moral: a dos Habitantes do Arrayal do Iporanga, pedido que seja erigido em Freguezia; e os Officios das Camaras de São Carlos e Cananêa relativos a objectos de interesse Publico.

Ao Sr. Francisco Ignacio de Souza Queiroz os officios das Camaras das Villas de Iguape, São Jose, e Guaratuba, igualmente sobre objectos de interesse Publico.

Ao Sr. D.^o Manoel Joaquim de Ornellas, a representação dos moradores da Freguezia de Batataes, sobre a contribuição imposta pela Camara da Villa Franca do Imperador, informações da mesma, e do Ouvidor da Comarca a similhante respeito; e as contas da recita, e despeza de algumas Camaras desta Provincia.

Ao Sr. Manoel Rodrigues Jordão os Documentos, que exigio, e entregou o Secretario concernentes á Estrada de Coritiba á Villa de Antonina, e respectiva contribuição, e os Officios das Camaras de S. Sebastião, e S. Luiz apontando providencias convenientes aos seus Districtos.

Levantou-se a Sessão a huma hora da tarde: e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Gov.^o a minutei, e fiz escrever.

Lucas Ant.^o Mont.^{ro} de Barros /
Luiz Antonio Neves de Carvalho /
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^o Joaq.^m Glz.^o de Andr.^o /
Rafael Tobias D'Aguiar.
Manoel Roiz^o Jordão.
Francisco Ignacio de Sz.^o Qr.^o

